



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.499, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Autor: Vereador Carlos Assef Belloti Nacif.**

REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO EXAME DENOMINADO EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS - "TESTE DA ORELHINHA", NOS HOSPITAIS E MATERNIDADES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeito do disposto na Lei Federal nº 12.303, de 2 de agosto de 2010, é obrigatória a realização gratuita do exame denominado Emissões Otoacústicas Evocadas - "Teste da Orelhinha", nos recém-nascidos em todos os hospitais e maternidades da Rede Pública e Privada, ou conveniada com o Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Santo Antônio de Pádua, para diagnóstico de doenças auditivas.

§1º - O teste será realizado pelo estabelecimento onde ocorrer o parto, juntamente com os demais exames de rotina e antes de concedida alta médica para a liberação do recém-nascido.

§2º - As maternidades e os hospitais da Rede Pública e Privada ficam obrigados a disponibilizar o teste.

§ 3º - Os responsáveis pelos recém-nascidos receberão, quando da alta médica, relatório dos exames e dos procedimentos realizados, contendo seu resultado, esclarecimentos e orientação quanto à conduta a ser adotada.

Art. 2º - Nos casos de diagnóstico positivo, os pacientes deverão ser encaminhados para devido tratamento com intervenção fonoaudiológica, na rede pública de saúde.

Art. 3º - O Poder Público Municipal promoverá campanhas de esclarecimento à população sobre a importância da realização do exame.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º - A inobservância ao disposto nesta lei implicará em multa no valor de 1.000 (mil) UNIFIPA à unidade infratora.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 09 de Setembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito